

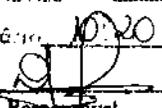


Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de LEI N° 3.757, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.998.	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>2152</u>	Data <u>15/12/98</u>
Horário <u>10:20</u>	
 Responsável	

Revoga dispositivos da Lei nº 3.287, de 28 de dezembro de 1.993.

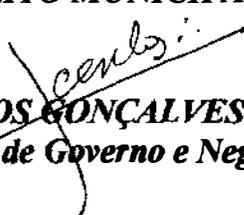
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Ficam revogados os Artigos 5º; 6º e seu Parágrafo Único; Artigo 7º e seu Parágrafo Único; 8º; 9º; 10 e 11 da Lei nº 3.287, de 28 de dezembro de 1.993, que regulamentam a utilização de bens públicos municipais, de uso comum, para atividades comerciais.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 14 de dezembro de 1998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos